



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Publicado no Mural desta
C. M. S. Jerônimo

Em: 23/07/19

Secretaria

Resolução nº 11/2019

“ALTERA O ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 15/2018, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO, REALIZAÇÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 8º da Resolução nº 15/2018, que passa a contar com a seguinte redação:

Art.8º. O pagamento da diária, mediante a entrega do relatório, será creditado em folha de pagamento.

Parágrafo único - As diárias realizadas ou aquelas cujo relatório foi entregue após o dia 25 do mês corrente, serão creditadas na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo, 23 de julho de 2019


Ver. **RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**
Presidente da Câmara de Vereadores